



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.892, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Quilombola de Primeira Lagoa.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Quilombola de Primeira Lagoa**, com sede e foro jurídico no Município de Ceará Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de agosto de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.737
Data: 23.08.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora